

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 89/2021

Licitação Processo Dispensa Nº. 32/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA**, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, Rua Paraná, 2865 - CEP: 85810010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **12.622.708/0001-63**, neste ato representada por seu representante legal, **Alexandre Zornitta Rossi**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Prestes Maia, 188 - CEP: 85816120 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF: 027.484.009-09, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo Dispensa sob o nº. 32/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

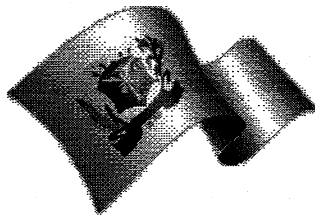
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA, SITUADO NA RUA PARANÁ, Nº 2865, CENTRO, CEP 85810-010, SITUADA EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 12.622.708/000163, PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO CONTENDO AS VAGAS SOLICITADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	61265	1) Elaboração de edital para realização do processo seletivo de estagiários contendo as vagas solicitadas pela prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste; 2) disponibilização de site para preenchimento de ficha de inscrição dos candidatos ao processo	PSS	1,00	5.100,00	5.100,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

	seletivo de Estagiários;				
	3) Disponibilização de site para recebimento da documentação exigida no edital em formato digital;				
	4) monitoramento, Homologação preliminar e final dos documentos entregues pelos candidatos, classificação preliminar e Final dos Candidatos;				
	5) Recebimento e respostas dos recursos dos candidatos ao processo seletivo;				
	6) Suporte Técnico no uso do site.				
TOTAL.....					5.100,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, (29/07/2022) a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (29/07/2022), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os serviços à empresa contratada.

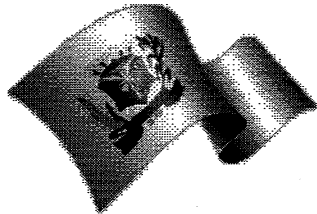
CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora deverá prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

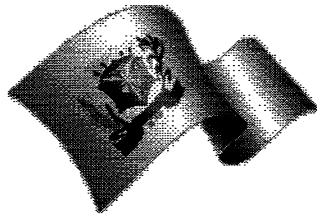
7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

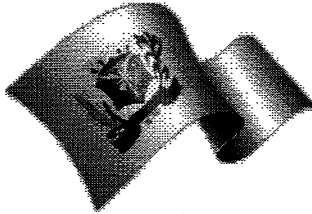
II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

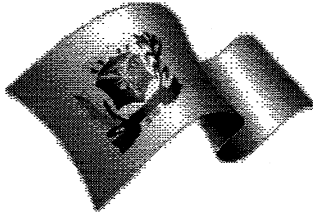
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** da **GOVERNO MUNICIPAL**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **CARLOS ALBERTO SANTIN** da **Secretaria GOVERNO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

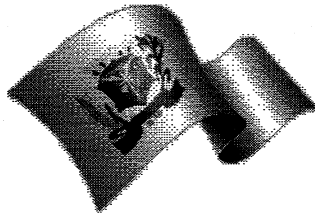
11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Processo dispensa, sob n.º. 32/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

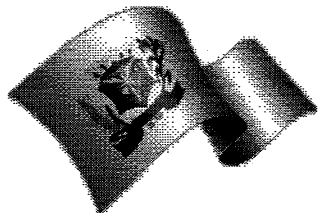
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **DISPENSA Nº 32/2021** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **DISPENSA Nº 31/2021**.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 30/07/2021.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

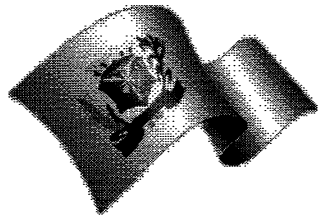
Nome:
CPF:

ALEXANDRE
ZORNITTA
ROSSI:0274840090
9

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
ZORNITTA ROSSI:02748400909
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Presencial, ou=19520630000115,
cn=ALEXANDRE ZORNITTA
ROSSI:02748400909
Dados: 2021.08.02 09:38:25 -03'00'

LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA
Alexandre Zornitta Rossi
CPF N°. 027.484.009-09

Nome:
CPF:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 89/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 30/07/2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2021, que tem como
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS REGIONAIS, NACIONAIS
E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE, PARA O MUNICÍPIO
DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.686/93, o
Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação de certame em epígrafe, em favor
da empresa vencedora abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

AMISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0154/2021, que tem como
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE PLACA AVN 9691 DO MU-
NICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93,
o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor
da empresa vencedora abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0154/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE PLACA AWW 9691 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 30 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
DIREITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0137/2021
A Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna pública, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 0137/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DE GASOMETRIA/CONTENDO SISTEMA EPOC, TESTES E SERVICOS DE REAGENTE LABORAL, ADD PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura está prevista para o dia 18/07/2021, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0140/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0140/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura está prevista para o dia 29/07/2021, às 10h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 29 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0155/2021
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0155/2021, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS ATENDER VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES, CICLOVIAS, CALÇADAS, PREDIOS PÚBLICOS ENTRE OUTROS REPAROS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**, cuja data de abertura estava prevista para o dia 29/07/2021, às 10h00min, tendo considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados para apresentar proposta.

São Jorge D'Oeste-PR, 29 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0157/2021
A Prefeitura Municipal de São João do Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna pública para conhecimento e interesse de todos os interessados, o presente Edital, modalidade Pregão Presencial nº 0157/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE-PR, COM CONTRA PARCELA-DA CONFORME A NECESSIDADE, cuja data de abertura está prevista para o dia 30/07/2021, às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Prezados,

Portaria n° 2407/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 0158/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que o processo licitatório de Edital Pregão Presencial n° 0158/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIVERSAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO, GRADUADO E PÓS-GRADUADO EM DIVERSAS SECRETARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura está prevista para o dia 28/08/2021, às 10h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2011

O Município de Nova Fátima do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.103.691/0001-15, com sede à Rua Versador Vilaverde Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Fátima do Iguaçu, Estado do Paraná, edita o Edital acima descrito, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de forma parcelada de construção civil, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para reformas, ampliações, reformas e manutenção de edificações, instalações elétricas e outras públicas de domínio do Município, conforme segue:

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Em decorrência do requerimento apresentado pelo departamento de projetos, visando a contratação de empresa para execução do item 10 "Contratos" onde foi considerado o valor de contraproposta sob leilão, preparo material, o qual não será o caso do item de contratação.

EXTRAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contorno	Nº 88/2021 - Processo Dispensa Nº 32/2021
Contestação	SOLICITAÇÃO DE SAQUE Nº 01/2021 - PARANÁ - CNPJ Nº 76.983.880/0001-83
Examinada	UP - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE ESTAGIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 12.822.703/0001-143
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L.P. - SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS L.P.A., SITUADA NA RUA PARANÁ Nº 386, JARDIM BOA VISTA, EM CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) Nº 12.822.703/0001-143, PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME DESIGNAÇÃO EM ANEXO CONTENDO AS VAGAS SOLICITADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIASTE.
Valor	R\$ 5.163,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
Prazo de execução	12/06/2021
Prazo de vigência	Jul 2020/Jul 2022
Despesa	Jul 2020/Jul 2022
Despesa	Jul 2020/Jul 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2021

O Município de São Jorge d'Oeste-PR, avisa aos interessados que realizará no dia 12/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2021, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para a entrega dos (s) documento(s) para credenciamento, da declaração de menor atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes com a proposta e documentos de habilitação: 12/08/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, situada na Av. Lúcio - 284, Centro, do Cid. de São Jorge d'Oeste-PR. Edital em íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço, Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou pelo site: <http://www.pmsjorgeoeste.pr.gov.br>. São Jorge d'Oeste-PR, 30/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Progerio

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Município de São Jorge d'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/08/2021 até às 14h00, o abeto de licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de 01 (uma) unidade de 01 (uma) unidade de EMPRESA PARA O FOMECIMENTO DE LITE FOMECIMENTO INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos(s) documento(s) para credenciamento, no decorrer de plano atendimento aos equívocos de dúvidas e entrega dos documentos para habilitação: 12/08/2021, às 14h00. Local da realização: Sala de Pregão, Prefeitura de São Jorge d'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge d'Oeste-PR. Edital na íntegra; a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (45) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmrjorge.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/12/2012

O Município de São Jorge d'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/08/2012, até as 10h00, a abertura da LANCE EMISSÃO DE OFERTA, para a contratação de COMPLEXO DE 10 CAMINHÕES CACABIA, MEDIDA INDIVIDUAL DE 2,50 X 5,50 METROS CADA COM 10 MM DE ESPESURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes, proposta e documentos de habilitação: 12/08/2012 às 10h00. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge d'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge d'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço, e também por meio de telefone (45) 3534-8050 ou e-mail: licitacao@sjdoeste.pr.gov.br, São Jorge d'Oeste-PR, 31/07/2012.

Leila da Rocha - Prefeita, Dora de Oliveira - Prosecretária

PROCESSO 032/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIO LTDA, SITUADO NA RUA PARANÁ, Nº 2865, CENTRO, CEP 85810-010, SITUAÇÃO EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ

DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ Nº 16.622.708/000163, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE MÚLTIPLO DESPESAS COM DESPESAS CATEGÓRICAS DESEMPENHO, CONSIDERANDO AS VAGAS SOLICITADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OSTE. FUNDADOR: PROPRIETÁRIO: LOPES, SERVICIOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA, CNPJ Nº 16.622.708/000163, com sede na Rua Paraná, 2865 - CEP: 85810-010 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR, CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 5.100,00 (cinco mil e com reais); RECONHECIMENTO: 29/07/2021, por Carlos Alberto Santin, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 29/07/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AMISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0159/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Preceptor torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01569/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCrito NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA O MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OSTEIRA.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.668, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em envelope, sendo vencedora, empresa abaixo relacionada:

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 30 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2021

O Município de São Jorge d'Oeste-PR, avisa aos interessados que para realizar no dia 12/08/2021 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de 01 (uma) unidade de veículo REGISTRO DE VEÍCULO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE TRÁFICO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2021, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 12/08/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge d'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, nº 100, Centro, São Jorge d'Oeste-PR. Para mais informações, acesse o site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>, no menu "licitações". Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge d'Oeste-PR, 30/07/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

ser controlado, pois o necessário será com preparo manual aplicado em solo compactado, passando o valor do item de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) por m², para R\$ 11,54 (onze reais e noventa e quatro centavos) por metro quadrado.

2.2.2. O adorno em forma de "2" decorativo por metro linear, fide alterado a forma de unidade, passando de metro quadrado para metro linear.

3.1. Efetua-se desta forma, a retificação do edital em andamento, após parecer jurídico e demais tramites necessários, para alteração dos itens necessários, passando a ser considerado a tabela abaixo:

Item	Descrição	2000	2001	Valor Unitário	Valor Total
01	Recurso Ror. Alameda Pista	R\$ 3.500	6,32		22.160,00
02	Recurso Ror. Alameda Pista	R\$ 200	1,62		325,00
03	Recurso Localizado	R\$ 1.000	3,55		3.550,00
04	Aluguel de terreno de abastecimento de água com laboratório	R\$ 1.500	20,80		31.200,00
05	Despesa com transporte	R\$ 1.500	17,72		26.635,00
06	Passagem com frete extra-estadual em frete	R\$ 200	25,69		5.139,00
07	Assistência técnica e obra civil	R\$ 600	27,69		16.608,00
08	Despesa de transporte com frete	R\$ 400	8,24		3.314,00
09	Despesa com frete de material de construção	R\$ 200	19,29		3.858,00
10	Despesa com material utilizado em obra contratada	R\$ 800	11,94		9.552,00
11	Despesa com transporte para coleta de amostras	R\$ 100	13,50		1.350,00
12	Reposição de peças e materiais	R\$ 120	36,76		4.411,20
13	Serviços hidráulicos	R\$ 250	22,60		5.650,00
	Valor Total				113.500,00

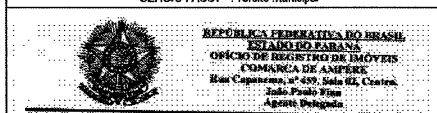
2. O valor total da licitação passa de R\$ 151.375,40 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); para R\$ 160.024,20 (cento e sessenta mil, vinte e quatro reais e vinte centavos).

3. Em decorrência da alteração do edital, considerando a possibilidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia 16/08/2021, às 08:30 horas.

5. A retificação e o Edital encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo

Nova Prata do Iguaçu – Pr. 30 de julho de 2021.
FRANCIELI S. ANZOLIN - Pregoeira

De acordo
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal



	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	52
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----

[illegible]

Assinatura, 20 de julho de 2002.


João Paulo Figueiredo
Agente de Segurança



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0140/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0140/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 29/07/2021, às 10h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 29 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod387538

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0154/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE PLACA AWN 9691 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
WILSON LUIZ PAGNUSSAT-ME	01	3.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0154/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE PLACA AWN 9691 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
WILSON LUIZ PAGNUSSAT-ME	01	3.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod387557

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Percentual de desconto %	Valor Total R\$
VOAR TURISMO EIRELI	01	5 (cinco) por cento	50.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Percentual de desconto %	Valor Total R\$
VOAR TURISMO EIRELI	01	5 (cinco) por cento	50.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no

prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 23 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod387559

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 89/2021 Processo Dispensa Nº. 32/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA- CNPJ nº. 12.622.708/0001-63
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA, SITUADO NA RUA PARANÁ, Nº 2665, CENTRO, CEP 85810-010, SITUADA EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 12.622.708/000163, PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO CONTENDO AS VAGAS SOLICITADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Valor	R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
Prazo de execução	12 (Meses), até 29/07/2022
Prazo de vigência	até 29/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 30/07/2021

Cod387519